

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 10.239 , de 1º / 10 / 2024

Processo: 4.475/2024

PROJETO DE LEI Nº. 14.459

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Altera a Lei 6.929/2007, que denomina "PRAÇA JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

Arquive-se

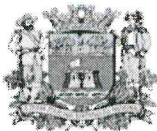
08/10/24
Diretor Legislativo



PROJETO DE LEI Nº. 14.459

Diretoria Legislativa	Prazos:	Comissão	Relator
À Procuradoria Jurídica.	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Diretor 05 / 09 / 2024	Parecer CJ nº.		QUORUM: WVS

Pareceres Digitais.		
☒ CJR		
☐ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT		
☐ CIMU ☐ COSAP ☐ COPUMA		
Outras:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 3
56B

OF. GP.L. nº 210/2024

Processo SEI nº 18.562/2024



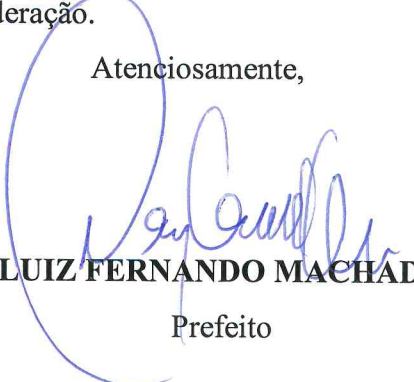
Jundiaí, 02 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se busca **substituir a planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de 2007**, pela integrante da presente proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

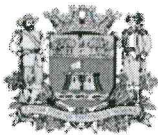
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



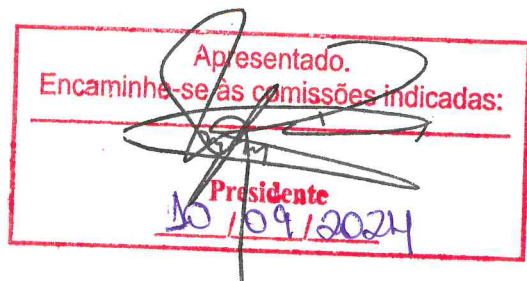
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 18.562/2024

PUBLICAÇÃO
13/09/2024

Fls. 4

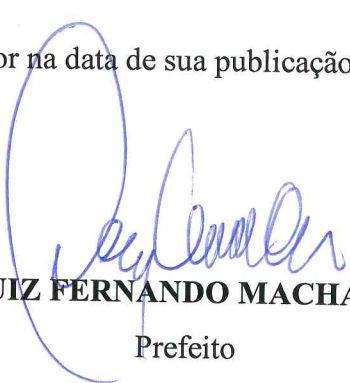
JGB



PROJETO DE LEI Nº 14.459

Art. 1º A planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de 2007, fica substituída pela planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

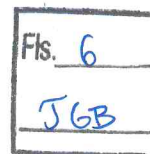
Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca **alterar a planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de 2007, substituindo-a pela planta integrante deste Projeto de Lei.**

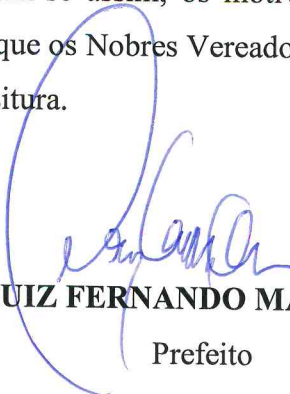
Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à **competência**, no *caput* e no inciso XII do art. 6º Lei Orgânica do Município.

No que tange à **iniciativa**, atestamos que é concorrente em conformidade com o inciso I do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, a Lei 6.929, de 2007, denominou a Área Pública localizada defronte ao número 68 da Rua Pedro Lessa, Jardim Santana, no abairramento "Jardim Pacaembu", com o nome de "José Pedro". Contudo, o croqui apresentado na referida Lei não condiz com a localização existente no local, razão pela qual a pretensão do presente Projeto de Lei é corrigir o equívoco, apresentando novo contorno do croqui que altera a configuração da referida Praça.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 1738417/2024

Em 30/07/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_24
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Convênios	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.579.321.662	2.994.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
--	--------------------	----------------------	------------------	----------------------	-------------------	-------------------

META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000
--	-------------------	---------------------	-------------------

Aumento Permanente da Receita			766.096.225	(310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas			627.469.297	(191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			138.626.928	(119.568.300)	173.684.225	21.289.633

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)	-	-	-	-	-	-

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO		-	-	-
VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO		Fis. 8 563		
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)		IMPACTO NULO IMPACTO NULO		

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0018562/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que altera o croqui de localização da "Área Pública José Pedro", denominada pela Lei nº 6.929/07.

Notas Explicativas:
Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 30/07/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 31/07/2024, às 11:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1738417** e o código CRC **A495D21D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 1567009/2024**

Em 15/05/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	15/05/2024		
PROCESSO Nº:	PMJ 0018562	ANO:	2024
UNIDADE SOLICITANTE:	UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.		

1. TIPO :

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

O referido processo trata da Lei 6.929/2007 que denominou a Área Pública José Pedro, situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, está com o croqui de localização diferente do que existe de fato no local.

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

Fls. 10

JLB

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

Fls. 11
SGB

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						

DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-	-	-	-	-	-

Fls. 12

56B



Documento assinado eletronicamente por **Kalinca Andrea Timponi Ritoni, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 15/05/2024, às 11:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 16/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 16/05/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1567009** e o código CRC **50624F5A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018562/2024

1567009v2

Anexo III N° SEI 1567022/2024

Em 15/05/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa “Lei 6.929/2007 que denominou a Área Pública José Pedro, situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, está com o croqui de localização diferente do que existe de fato no local”, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que não há despesas que oneram a fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 16/05/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

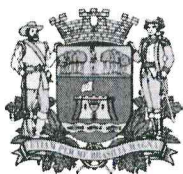


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1567022 e o código CRC 1555C0E4.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018562/2024

1567022v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4475/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.459, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 6.929/2007, que denomina "PRAÇA JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do n.º 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

PARECER 879

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. **Alcaide**, tem por objetivo alterar a Lei 6.929/2007, que denomina "PRAÇA JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do n.º 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

O expediente do Executivo esclarece que o croqui anterior apresentado na referida lei não condiz com a localização do logradouro público, razão pela qual a pretensão do presente projeto é corrigir o equívoco, apresentando o novo contorno do croqui que altera a configuração da referida praça.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, e votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 10/09/2024 08:43

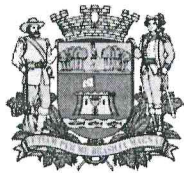
Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 10/09/2024
09:45

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 10/09/2024 10:30

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 10/09/2024 10:57

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 11/09/2024 13:28





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.459

Altera a Lei 6.929/2007, que denomina "**PRAÇA JOSÉ PEDRO**"
área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68, Jardim
Santana, para substituir a planta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 1.º de outubro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º A planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de
2007, fica substituída pela planta integrante desta lei.

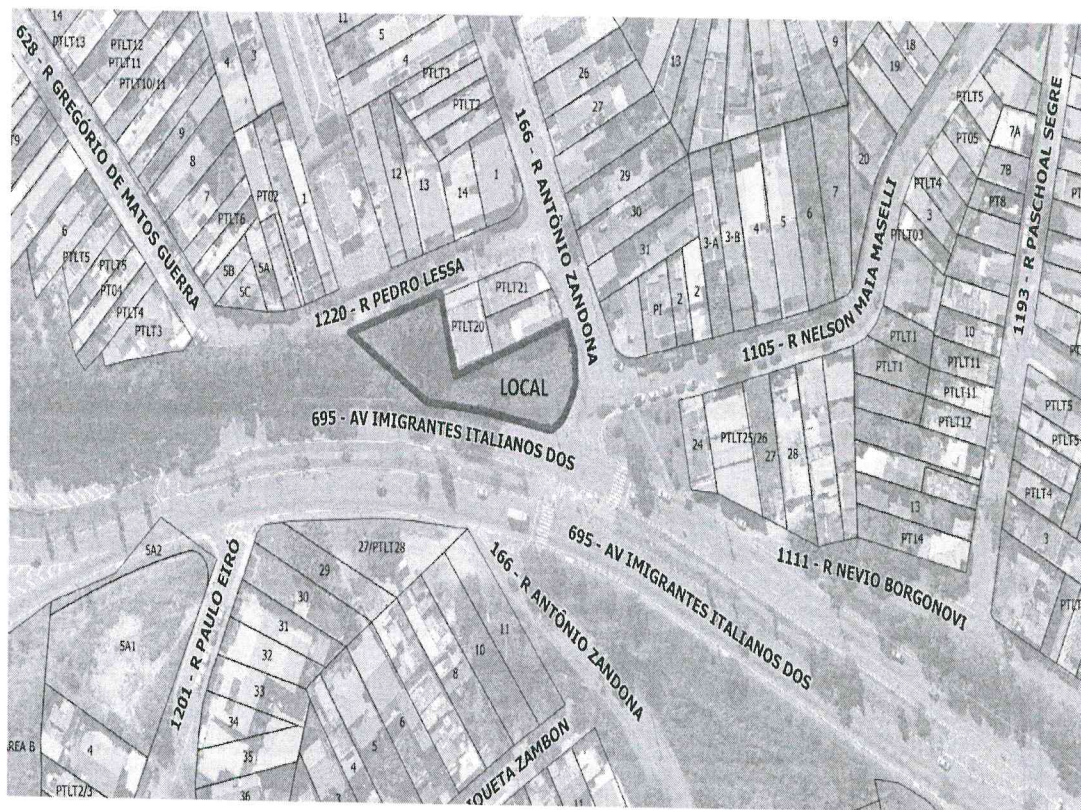
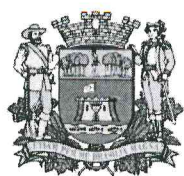
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

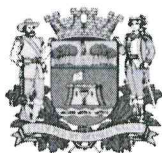
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de
outubro de dois mil e vinte e quatro (1.º/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente







PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 14459/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 6.929/2007, que denomina "PRAÇA JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	01/10/2024
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	22/10/2024

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 15:41 em 01/10/2024

Jundiaí, 01 de outubro de 2024.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L n.º 257/2024

Processo SEI n.º 18.562/2024



Jundiaí, 1º de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 10.239, objeto do Projeto de Lei nº 14.459, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

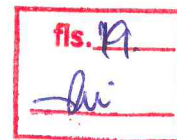
Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 10.239, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei 6.929/2007, que denomina "**PRAÇA JOSÉ PEDRO**" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de 2007, fica substituída pela planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

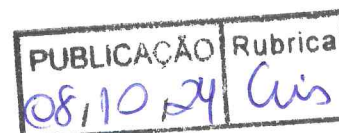


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

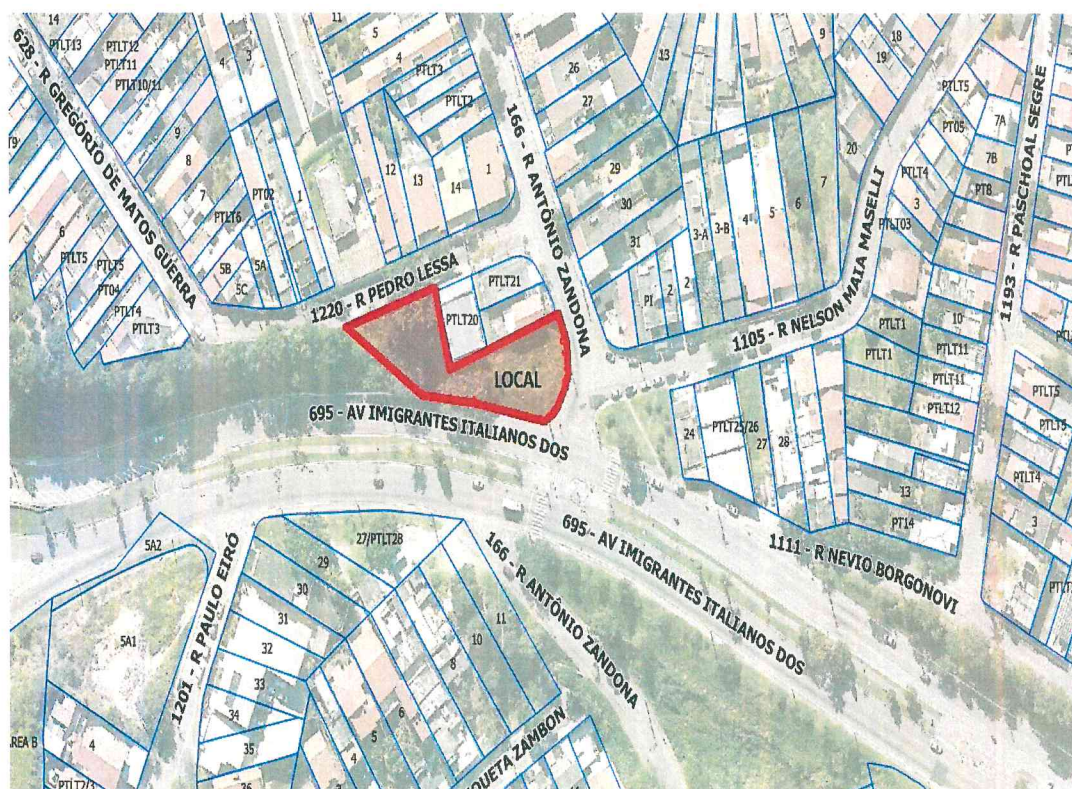


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





fls. 20
hi



PROJETO DE LEI Nº. 14.459

Juntadas:

fls. 2 a 13 em 05/09/24 - Jure

fl 14 em 12/09/24 - Kírcles.

fer. 15 a 17 em 01/10/2024 - gra

fls 18 a 20 em 07/10/2024 — Du

Observações: